



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 61/2025

Data: 11 de junho de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Edson José Ito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Edson José Ito, matrícula nº 1130-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 6.XXX.502-2 SSP/PR e CPF nº. 018.XXX.939-12, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

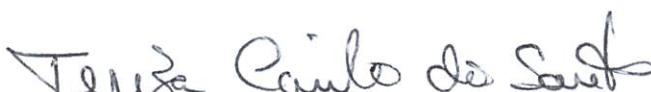
Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 06 (seis) de maio de 2024 a 05 (cinco) de maio de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000310.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente - Gestão 2025/2026

comando duplo, suporte dianteiro com no mínimo 4 pesos e no mínimo 4 pesos traseiro sendo 2 cada lado.				
Apresentar Catálogo ou prospecto técnico do equipamento. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				

Num total geral de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Goioxim, 11 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D3CCF2DB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 04 DE 2025 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2024 da Deliberação CEAS 59/2023 – Piso Único de Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido ordinariamente no dia 10 de junho de 2025.

Resolve,

Art. 1º Aprovar com ressalva a Prestação de Contas Anual da Deliberação 59/2023 CEAS/PR, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Delibera pela devolução dos valores que não foram utilizados em conformidade com a deliberação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme consta em ata 03/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 10 de junho 2025.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D2A18575

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76**

O Prefeito de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 76, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, Despachos Internos com fulcro no art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 02/2024 que julgou inexigível a Licitação para Locação de imóvel urbano devidamente estruturado e localizado em região estratégica, com o objetivo de abrigar a Farmácia Municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento, armazenamento de medicamentos e atendimento ao público, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 6/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor mensal	Total
1	Locação de imóvel, com construção em alvenaria, e sala medindo 90,32m ² , situado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, para as instalações da farmácia municipal	Mês	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00

Nome	Item	Valor Total R\$
EMERSON DINIZ DALLAVALLE - CPF XXX.030.XXX.XXX-00	01	48.000,00

Goioxim, 11 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F82D9CFA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2025

D a t a : 11 de junho de 2025.

Súmula: DECRETA Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 20 (vinte) de junho de 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, considerando o Decreto 344/2025 do Poder Executivo Municipal, DECRETA o seguinte

Art. 1º Fixa Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra no dia 20 (vinte) de junho de 2025, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2º Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, com supervisão da Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:313EBBF3

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2025**

PORTARIA Nº 61/2025

D a t a : 11 de junho de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Edson José Ito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Edson José Ito, matrícula nº 1130-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 6.XXX.502-2 SSP/PR e CPF nº. 018.XXX.939-12, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 06 (seis) de maio de 2024 a 05 (cinco) de maio de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000310.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF427717

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2025**

PORTARIA Nº 62/2025

Data: 11 de junho de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Milton de Oliveira Ruiz Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Milton de Oliveira Ruiz Júnior, matrícula nº 1132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 8.XXX.977-9 SSP/PR e CPF nº. 010.XXX.839-79, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de junho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 06 (seis) de maio de 2024 a 05 (cinco) de maio de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000339.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DCE1069F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 234/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 46.615.867/0001-52

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaira/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 130.734,15 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaira, Paraná, 04 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:504E6791

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 138/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER, CNPJ nº 52.173.776/0001-07

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaira/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 5.234,30 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaira, Paraná, 04 de junho de 2025.